



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

TELEFAX (027) 753-1001

LEI Nº 327/2002

Cria cargo de controlador de recursos de convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de ADMINISTRADOR DE RECURSOS DE CONVÊNIOS, referência CC-1, a ser incluído no anexo I, da Lei nº 179/97, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com as seguintes atribuições:

- I - Elaboração de programa de trabalho para aplicação de recursos;
- II - Controle de vigência de convênios;
- III - Acompanhamento da execução de convênios; e
- IV - Prestação de contas de convênios.

§ 1º - O Cargo de Administrador de Recursos de Convênios ora criado é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro de 2002.


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal